

01.447.820/0001-99

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORMOSO DO ARAGUAIA

Av. JK, Nº. 191 - Centro
CEP 77 470-0



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gabinete da Presidência

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Ato foi Publicado
no Placar da Câmara Municipal de
Formoso do Araguaia TO, em sua íntegra
Formoso do Araguaia-TO 11/11/2021

Secretária Geral

PORTARIA Nº 50/2021 - GP/CMFA

**“Declara a dispensa do
procedimento licitatório.”**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE FORMOSO DO
ARAGUAIA E REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993,
alterado pela Lei 9.648, de 1998;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, constante do
Processo nº 012-2021, que opinou pela possibilidade de Dispensa de procedimento licitatório para a
contratação da empresa L F C BRANCO ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ sob o nº 43.926.925/0001-70, e tendo em vista que o processo atende as exigências
da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Fica declarada a situação de Dispensa de licitação para Contratação de Empresa do
ramo de Engenharia e Arquitetura para prestação de serviços profissionais na elaboração de projeto de
reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, conforme especificações
constantes na solicitação inicial contida no processo administrativo 012/2021, em face da inviabilidade
de competições de fornecedores/prestadores, bem como em atendimento a norma permissiva
insculpida no art. 24, inc. II da Lei 8666/93, enquanto perdurarem os fatores que não possibilitem a
competição de preços para a contratação dos referidos serviços.

Art. 2º - Fica reconhecida a necessidade da contratação da mencionada empresa, em virtude da
mesma preencher os requisitos necessários, e o preço ajustado, ser compatível com o valor de
mercado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formoso, Estado do Tocantins.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formoso do Araguaia 11 de novembro de 2021.

Felipe Souza Oliveira
Presidente da Câmara Municipal